Resolução nº : 502/2005
Protocolo nº : 111342/04
Origem : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA